



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1136/99

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM
MONUMENTO À BÍBLIA NA PRAÇA MACEDO
SOARES, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA
PRAÇA DA BÍBLIA.**

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de um Monumento à Bíblia na Praça Macedo Soares, conhecida como Praça do Chafariz, localizada em frente ao CEMBRA, à entrada do Centro Histórico.

Art. 2º - O referido logradouro passará a ser denominado "Praça da Bíblia", devendo para tanto a Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei, adotar as providências cabíveis no sentido da colocação da placa com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1069/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE OUTUBRO DE 1999.


BENEDITO MELO
Prefeito